



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121  
– 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

### DECRETO Nº 021/2025

07/02/2025

**SÚMULA:** **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS DO CARREIRA DO ADMINISTRATIVO MUNICIPAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** que há a necessidade de revisão Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área Administrativa do Município de Laranjeiras do Sul;

**CONSIDERANDO** que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área Administrativa do Município de Laranjeiras do Sul;

**CONSIDERANDO** que a uma rotatividade de funcionários em grande parte é justificada pela defasagem do Plano de Cargos e Carreira.

**CONSIDERANDO** elaboração de tabelas verticais e horizontais de progressão na carreira, demandam tempo, estudo, responsabilidade e conhecimento da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que os estudos compreendem o impacto orçamentário e financeiro a médio e longo prazo dentro da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que há previsão no PCA do Município de Laranjeiras do Sul, para contratação de empresa para a realização da legislação;

**CONSIDERANDO** que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada a comissão especial para tal finalidade.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de propostas de um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área Administrativa do Município de Laranjeiras do Sul, e eventuais alterações no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, constituída pelos seguintes membros:

#### **I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Presidente:** JOILSON GROSSELLI GALVÃO – Agente Administrativo IV

**Secretário:** EVERALDO LENOIR SCHEIS - Auditor Fiscal de Tributos

**Membros:** VALMIR VIOLA - Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO - Oficial Administrativo  
HENRIQUE ARION GIONGO - Agente Administrativo I  
NILSON BRONHOLO - Assistente Social  
JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO – Psicólogo  
JOSE VALDECI GOMES DA SILVA - Procurador Jurídico  
JOAO LUIS TRENTIN - Auditor Fiscal de Tributos  
RODRIGO TOIGO DIAS - Operador de Maquinas  
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO - Técnico em Contabilidade  
EDSON MATTOS DA SILVA - Técnico em Desenho  
RODRIGO SOARES PEIXOTO - Engenheiro Civil  
SIDNEI RIBAS VAINER - Auxiliar de Manutenção e Conservação II  
ERICO FREITAS FONTANELLA - Técnico Em Agropecuária  
DAIANE FERNANDA JOSEFI - Auxiliar de Manutenção e Conservação I

## **II – MEMBROS REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS:**

CLAUDIA REGINA RAVAGIO

MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI

**Art. 2º** - Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestação de serviços junto à Comissão, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 3º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

**Art.4º** - A comissão deverá apresentar um relatório final com todos os levantamentos e sugestões de alteração.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4578 – de 21/02/2025